



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 29/2020

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob N° 274
Em 28 de Maio de 20 20
As 16:41 hs. Ass: Gorj

Súmula: Dispõe sobre a obrigatoriedade do Município de Castro a prestar informações semanais sobre receitas e despesas empregadas no enfrentamento à pandemia, além de dados sobre quantidade de testes realizados e casos confirmados do Covid-19 e dá outras providências.

Art. - 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a apresentar ao Poder Legislativo relatório semanal sobre as receitas e despesas empregadas no enfrentamento à pandemia, além de dados referentes à quantidade de testes realizados e casos confirmados do Covid-19, a ser disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Castro.

Art. 2º- O relatório deverá conter:

I – Demonstrativo de recursos próprios disponíveis e dos recursos recebido da União, do Estado do Paraná ou de outras fontes;

II – Dados das contratações ou aquisições, por dispensa ou qualquer outro formato legal, contendo o número do processo administrativo, número do parecer no caso de dispensa, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o descritivo do bem ou serviço e o valor contratado;

III – Dados referentes à quantidade de testes realizados;

IV – Dados referentes a casos confirmados.

Art. 3º - A Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 28 de Maio de 2020



Maurício Kusdra

Vereador

Justificativa

Não se desconhece a excepcionalidade ímpar do momento de enfrentamento à pandemia e a necessidade de se garantir celeridade e efetividade aos processos de contratações, aquisições e de tomada de decisão no combate à pandemia. Todavia, a celeridade e eficácia devem ser concretizadas sem afastamento dos outros princípios tão importantes como publicidade, legalidade, economicidade e responsabilidade fiscal e financeira com os recursos públicos.

Nesse sentido é importante destacar que a própria legislação que flexibilizou as contratações e impôs medidas para o enfrentamento à pandemia do Covid-19 - Lei Federal nº 13.979/2020 - também trouxe instrumento de transparência claro e direto, a fim de garantir a fiscalização dos recursos públicos.

Assim, há necessidade real e inafastável do relatório semanal e da criação de um espaço no portal da transparência específico para o gastos com o enfrentamento com o coronavírus.

É importante também a transparência em relação a quantidade de testes realizados e resultados a fim de ser evitado subnotificações e garantir a transparência dos dados aos municípios.

Desta forma, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 28 de Maio de 2020.



Maurício Kusdra

Vereador